



DECRETO LEGISLATIVO Nº 172, DE 1.992

"Concede Título de "Cidadão Cruzeiroense "
a quem menciona".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO ,
usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Muni-
cipal de Cruzeiro, na Sessão Ordinária, realizada dia 24 do corren-
te aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido o Título de
"Cidadão Cruzeiroense" ao Excelentíssimo Senhor Doutor ODYR JOSÉ
PINTO PORTO, Digníssimo Desembargador Presidente do Egrégio Tri-
bunal de Justiça de São Paulo, pelos relevantes serviços presta-
dos ao Município de Cruzeiro.

Artigo 2º - A outorga da homenagem, de
que trata o artigo anterior, dar-se-á em Sessão Solene a ser mar-
cada pela Mesa da Câmara Municipal, no corrente exercício.

Artigo 3º - As despesas com a execução
deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias
do orçamento da Câmara Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo en-
trará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 2 de Outubro

Cruzeiro, 25 de fevereiro de 1.992.

Vereador Dr. JOÃO BATISTA VALLE
Presidente.

Publicado na Assessoria Técnica Legisla-
tiva da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos vinte e cinco dias do
mes de fevereiro de 1.992.

Dr. JAIRO BESSA DE SOUZA,

- A. T. Legislativo -.

- As. Jurídicos -.